

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA



### USINA SÃO DOMINGOS AÇUCAR E ETANOL S.A.

CNPJ nº 47.063.128/0001-68

Sociedade sem registro de Companhia Aberta perante a CVM

Rodovia Vicente Sanchez, s/n, km 7, Zona Rural, CEP 15.800-971, Catanduva – SP

NIRE 35.300.064.682

### CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: BRSDOMDBS009

A OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI REGISTRADA NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/395, EM 28 DE JUNHO DE 2024

#### 1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E EMISSOR

---

A **USINA SÃO DOMINGOS AÇUCAR E ETANOL S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de Catanduva, estado de São Paulo, na Rodovia Vicente Sanchez, s/n, km 7, Zona Rural, CEP 15.800-971, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 47.063.128/0001-68, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“NIRE”) 35.300.064.682 e o **BANCO BOCOM BBMS.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Rua Miguel Calmon, nº 398, 7º andar, parte, Bairro do Comércio, CEP 40015-010, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30, por meio de sua filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.311, 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 15.114.366/0003-20 (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de início (“Anuncio de Início”), que, nos termos do disposto no parágrafo 3º do artigo 59 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a partir da presente data, teve início o período de distribuição primária da oferta pública de 120.000 (cento e vinte mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1º (primeira) emissão da Emissora, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de junho de 2024, o montante total de R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais) (“Debêntures” e “Emissão”, respectivamente), nos termos do artigo 26, inciso X e artigo

27, inciso I, da Resolução CVM nº. 160, conforme convencionado por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Usina São Domingos Açúcar e Etanol S.A.*” (“Escritura de Emissão”), celebrado em 14 de junho de 2024, conforme aditado de tempos em tempos, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”), representando a comunhão de titulares das Debêntures (“Debenturistas”).

## **2. OFERTA DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS – DISPENSA DE DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E LÂMINA**

Foi dispensada divulgação de um prospecto para a realização da Oferta.

## **3. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA JUNTO À CVM**

A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou de qualquer entidade autorreguladora por ela autorizada pela CVM para conduzir a análise do requerimento de registro, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

## **4. CRONOGRAMA**

Estima-se que a Oferta seguirá o cronograma abaixo:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1)</sup></b>
1.	Protocolo do pedido de Registro da Oferta na CVM	19/06/24
2.	Divulgação deste Aviso ao Mercado	19/06/24
3.	Data de realização do Procedimento de Bookbuilding	20/06/24
4.	Registro Automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início <sup>(2)</sup>	27/06/24
5.	Data estimada de liquidação da Oferta	28/06/24
6.	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	24/12/24

<sup>(1)</sup> As datas acima indicadas são meramente estimativas, estando sujeitas a atrasos e modificações, incluindo possíveis prorrogações. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias de suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado.

<sup>(2)</sup> Data de início do período de distribuição da Oferta.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INICÍO.**

São Paulo, 28 de junho de 2024.



**EMISSORA**



**COORDENADOR LÍDER**

